



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº196/15-03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: H2O da Amazônia Consultoria Química e Ambiental Ltda ME.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Ilídio Lopes, nº 810, Japiim, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 15.291.746/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99341-7588

FAX: (92) 3663-5224

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2902

PROCESSO Nº: 4372/T/14

ATIVIDADE: Laboratório de Análises / Serviços de Análises Laboratoriais

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Ilídio Lopes, nº 810, Japiim, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento de um laboratório para a prestação de serviços de análises químicas e físico-químicas.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 18 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus,

26 DEZ 2019

[Signature]
Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

[Signature]
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 196/15-03

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 4372/T/14.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Os resultados das análises laboratoriais com registros analíticos de responsabilidade de laboratório conveniado, não poderão ser transcritos, devendo ser apresentados, aos clientes e ao IPAAM os laudos originais.
8. O (s) laboratório(s) conveniado(s) deve(m) manter seu Cadastro de Prestador de Serviço atualizado no Instituto.
9. Os recipientes dos reagentes químicos devem ser inutilizados antes do descarte final.
10. Neutralizar por meio de reações químicas as sobras de amostras dos efluentes, antes do descarte no meio ambiente.
11. Fica terminantemente proibido o descarte de sobras de efluentes líquidos não neutralizados e/ou não tratados e/ou reagentes químicos em sistema de esgotamento doméstico/sanitário, esgoto público e em sistema de drenagem de águas pluviais.
12. Fica determinado que os recipientes de produtos químico/reagentes devem passar por processo de descontaminação e inutilização antes de seu descarte.
13. Manter atualizados os Certificados de Calibração dos equipamentos.
14. Esta licença autoriza a amostragem dos seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Cor, Turbidez, Condutividade Elétrica, DBO₅, Óleos e Graxas (mineraiis e vegetais), Índice de Fenóis, Alcalinidade, Dureza Total, Arsênio, Alumínio, Boro, Bário, Bromo, Cádmiio, Chumbo, Zinco, Silica, Cobre, Cromo Total, Cromo Hexavalente, Ferro Dissolvido, Ferro Total, Manganês, Mercúrio, Níquel, Potássio, Prata, Selênio, Cianeto, Cloro Residual, Cloro Livre, Cloro Total, Clorétois, Fluoretos, Sulfetos, Sulfatos, Fósforo Total, Fósforo, Amônia, Nitrogênio Total, Nitrato, Nitrito, DQO, Oxigênio Dissolvido, Materiais Flutuantes, Série de Sólidos (Dissolvidos, Suspensos, Sedimentáveis, Voláteis, Fixos e Totais), determinação de surfactantes, coliformes totais, coliformes termotolerantes (presença ou ausência), Cromo trivalente, Composto Orgânico total e análises de gases de ambiente interno e externo.
15. Esta licença autoriza a amostragem dos parâmetros orgânicos: Benzeno, Clorofórmio, Dicloroetano, estireno, Estilbenzeno, Fenóis totais, Tetracloroeto de carbono, Tricloroetano, Tolueno, Xileno, Hidrazina e Endotoxinas.
16. Esta licença autoriza análises química, fisico-químicas e microbiológicas em amostra de água para consumo humano.
17. A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
18. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Cadastro da Atividade (modelo IPAAM)
 - b) Documento comprobatório do esgotamento/sanitário
 - c) Comprovante de destinação dos resíduos.
 - d) Comprovaantes de destinação dos efluentes gerados no laboratório.